Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

|| Em, 26 de novembro de 2026 || Ano: XVIII || Edição Ordinária nº. 2.302 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº42 /2026 - DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO DISTRITO DE ALMAS
- ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026



imprensa oficial

A publicidade LEGAL levada a SÉRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 26/11/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Implantação de mais uma Vara Cível na Comarca de Conceição do Coité

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, no Plenário Armando Ramos, Sala das Sessões, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, às 09h, reuniram-se os Membros desta Casa, para realização de Audiência Pública e discussão com a comunidade sobre a Implantação de mais uma Vara Cível na Comarca de Conceição do Coité. Presentes os vereadores: Nego Jai, Marli de Bandiaçu, Dilton Santana, Léo do Sindicato, Ariel Ramos, Luzia da Saúde, Urbano do Sindicato, Elizane Cana Brasil de Almas, Lindo de Neuza, Mazinho da Ambulância. ***O Presidente informou que esta Audiência Pública tem como objetivo discutir com a comunidade da Implantação de mais uma Vara Cível na Comarca de Conceição do Coité.*** Convidados para fazer parte da Mesa: Dr. Gerivaldo Alves Neiva, Juiz da Vara Crime; Dra. Gabriela de Moura Carneiro, Juíza da 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Dra. Ana Barbara B. Ferreira Mota, Juíza da 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Dr. Breno Rego, Juiz da Vara Cível; Dr. Bruno Xavier Gomes, Procurador Geral do Município; Dr. Manoel Lexiano, Presidente da Seccional da OAB em Conceição do Coité; Dr. Vladimir Souza, Promotor de Justiça; Dr. Rafael Couto, Defensor Público; Dra. Leila Gordiano, Advogada; Dr. Ivo Gomes, Advogado, Vice-Presidente da OAB – Seccional de C. do Coité. O Dr. Macson Almeida, Assessor Jurídico do Poder Legislativo fez uma saudação inicial aos presentes. Fez uso da palavra o Vereador requerente da Audiência Pública - Leo do Sindicato, que apresentou a justificativa do evento. O Presidente registrou a presença do Babalorixá Pai Galego de Oxossi; Dra. Ligia Pereira, Assessora do Juiz da Vara Crime; Thais Lima Macedo, Coordenadora do Curso de Direito da FARESI; Pr. Rony Clécio Oliveira Almeida, Presidente da Ordem do Conselho de Pastores Evangélicos; e, Ana Caroline de Almeida Barreto, Secretária de Assistência Social. O Presidente cedeu à palavra aos integrantes da Mesa e dela fizeram uso: Dr. Ivo Gomes, Advogado, Vice-Presidente da OAB – Seccional de C. do Coité; Dr. Manoel Lexiano, Presidente da Seccional da OAB em Conceição do Coité; Dr. Rafael Couto, Defensor Público; Dra. Gabriela de Moura Carneiro, Juíza da 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Dr. Vladimir Souza, Promotor de Justiça; Dra. Ana Barbara B. Ferreira Mota, Juíza da 1ª Vara do Juizado Especial Cível. O Presidente convidou para compor a Mesa o Pe. Jota de Oliveira Silva, Pároco da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Coité; o Babalorixá Pai Galego de Oxossi e Pr. Rony Clécio Oliveira Almeida, Presidente da Ordem do Conselho de Pastores Evangélicos. Em seguida o Presidente deu seqüência ao uso da palavra pelos integrantes da Mesa: Pe. Jota de Oliveira Silva, Pároco da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Coité; Pr. Rony Clécio Oliveira Almeida, Presidente da Ordem de Pastores

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

Evangélicos; Dr. Breno Rego, Juiz da Vara Cível. Uso da palavra pelos Vereadores: Ariel Ramos, Elizane Cana Brasil de Almas, Urbano do Sindicato, Marli de Bandiaçu – Líder do PT, Lindo de Neuza. O Presidente prestou esclarecimentos sobre o alcance de objetos das audiências públicas já realizadas neste Poder Legislativo. Em seguida, cedeu a palavra ao Juiz Dr. Gerivaldo Alves Neiva, Juiz da Vara Crime. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Audiência Pública, sendo esta Ata digitada, impressa e achada conforme segue devidamente assinada pela Mesa Diretora e pelos presentes que assim o desejarem. Evento gravado e disponível em https://www.youtube.com/watch?v=jkxw4K_5EK4

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereadora Elizane Cana Brasil

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

Denomina o Centro de Cultura do Distrito de Almas.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Francisca de Almeida Pinho – Dona Francisca, o Centro de Cultura do Distrito de Almas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 25 de novembro de 2026.

ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL:56670028504
Assinado de forma digital por ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL:56670028504 Dados: 2026.11.25 08:46:33 -03'00'

Elizane Cana Brasil
Vereadora

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereadora Elizane Cana Brasil

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípuo denominar de Francisca de Almeida Pinho – Dona Francisca, o Centro de Cultura do Distrito de Almas, neste Município.

Natural desta comunidade, Dona Francisca foi pioneira na confecção de artesanato, desempenhando um papel importante na valorização dos saberes tradicionais, das práticas manuais e das expressões culturais que integram a história e a identidade local. Por meio de seu trabalho, contribuiu para preservar e transmitir conhecimentos, inspirando gerações e deixando um legado que ultrapassa sua própria trajetória.

A denominação da Casa de Cultura com seu nome representa uma justa e merecida homenagem a uma mulher que, com simplicidade, talento e dedicação, ajudou a construir a história cultural de sua comunidade. Mais do que nomear um espaço público, a iniciativa busca perpetuar sua memória, reconhecer a importância daqueles que contribuíram para o desenvolvimento cultural e fortalecer o sentimento de pertencimento da população.

Cumpre ressaltar, que o presente Projeto está em conformidade ao plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

No que tange à iniciativa, amparado está o Projeto em questão, nos termos do art. 17, do Decreto Legislativo n° 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Por todo o exposto, o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, esta vereadora que subscreve, pede que esta casa se digne pela aprovação.

Conceição do Coité/BA, 25 de novembro de 2026.

ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL:56670028504
Assinado de forma digital por ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL:56670028504 Dados: 2026.11.25 08:46:10 -03'00'

Elizane Cana Brasil
Vereadora

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ERRATA:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, através do seu Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 0024/2026, Dispensa de Licitação nº 0018/2026, vem retificar a publicação na edição 2.300, no dia 23 de Novembro de 2026:

Onde Lê-se:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº0018/2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 12.807/25.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para Fornecimento de 22 (vinte e duas) Recargas de Extintores de Incêndio, para o Poder Legislativo de Conceição do Coité/BA."

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 – Bairro: Gravatá – CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 98198-1366 – E-mail: contabilidade@conceicaodocoite.ba.leg.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Leia-se:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº0018/2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 12.807/25.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para Fornecimento de 22 (vinte e duas) Recargas de Extintores de Incêndio, para o Poder Legislativo de Conceição do Coité/BA."

Conceição do Coité/BA, 26 de Novembro de 2026

LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 – Bairro: Gravatá – CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 98198-1366 – E-mail: contabilidade@conceicaodocoite.ba.leg.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.